PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04388/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a ELOIZA CRISTINA DOS SANTOS MELO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte-	Diversos	c/ 11,50m
Sul-	Rua Dr. Ricardo Barreto	c/ 12,00m
Leste-	Maria Alves de Oliveira	c/ 19,50m
Oeste-	João Basílio Sales	c/ 19,50m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Câmarão, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 12/05/93. .